

JUCESP  
2014



JUCESP PROTOCOLO  
2.582.506/24-2



**ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL - TRANSFORMAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES**

**UNIQ BOATS BRASIL ESTALEIROS LTDA  
CNPJ 53.094.197/0001-31**

Pelo presente instrumento, particular de alteração contratual e na melhor forma de direito:

**UNIQ HOLDING SA**, com sede à Avenida Andromeda, n.º 723, 29º andar, conjunto 2903, Edifício Al Green Valley, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06473-000, registrara sob NIRE n 35300614089 CNPJ n 02.821.928/0001-62, representada pelos seus Diretores, abaixo segue:

**Marcio Emilio de Freitas**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG n.º 28.442.781-0 SSP/SP, nascido em 13/04/1981, inscrito no CPF/MF sob n.º 284.283.738-09, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Cidade de Santo André, na Rua Venezuela, n.º 285, Centro, CEP: 09030-310, com o cargo de Diretor presidente.

**Thallita Pamela Pereira**, brasileira, engenheira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 12.093.827 SSP/MG, nascida em 04/01/1990, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 098.833.926 -99, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Fernão Cardim, n.º 70, apto 126, Jardim Paulista, CEP 01403-020, com o cargo de Diretora administrativa.

Único sócio componentes da sociedade empresária limitada denominada **UNIQ BOATS BRASIL ESTALEIROS LTDA**, estabelecida à Avenida Andromeda, n.º 723, 29º andar, conjunto 2903, Edifício Al Green Valley, AlphaVille, Barueri/SP, CEP 06473-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial de São Paulo, sob o Nire n.º 35262708158, e registrado sob CNPJ n.º 53.094.197/0001-31.

**RESOLVE** alterar o presente contrato, conforme cláusulas e condições abaixo:

## **I - DA CONSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA DA SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES.**

O sócio único, resolve, neste ato, transformar a Sociedade de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações, que passará a ser denominada " **UNIQ BOATS BRASIL ESTALEIROS S.A**" ("Companhia"), mantendo-se todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da Sociedade ora transformada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei 6.404/76. O sócio, agora único, se compromete a recompor o quatro de Acionistas da **UNIQ BOATS BRASIL ESTALEIROS S.A.**

## **II. DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

O único sócio decide alterar a denominação social da Companhia, deixando de ser **UNIQ BOATS BRASIL ESTALEIROS LTDA** para passar a ser denominada como **UNIQ BOATS BRASIL ESTALEIROS S.A.**

## **III. DO OBJETO SOCIAL – o objeto social permanece inalterado com a transformação jurídica:**

- Cnaes - 4763-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios;
- Cnaes - 4649-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- Cnaes - 3311-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, fabricação de barcos;
- Cnaes - 3317- 1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
- Cnaes - 3012-1/00 - Construção de embarcações para esporte e lazer;
- Cnaes - 3011-3/02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte.

## **IV. DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da Companhia de R\$100.000,00 (cem mil reais), anteriormente dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e Integralizado, passa a ser representado por 100.000,00 (cem mil) de ações ordinárias, nominativas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e Integralizadas.



UNIQ HOLDING SA

Atas de Capital  
Ira Silverio  
Autorizado

**VI. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA COMPANHIA**

Diante das alterações promovidas, foi eleita por unanimidade os membros da Diretoria da Companhia, que exercerá mandato de 3 (três) anos, a saber:


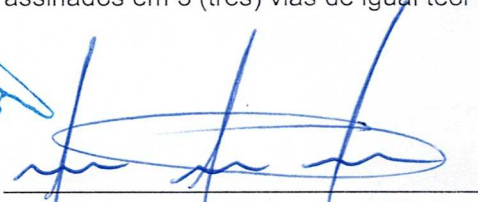
**UNIQU HOLDING SA**, com sede à Avenida Andromeda, n.º 723, 29º andar, Conjunto 2903, Edifício Al Green Valley, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06473-000, registrada sob NIRE n 35300614089 CNPJ n 02.821.928/0001-62, representada pelos seus Diretores, abaixo segue:

**Marcio Emilio de Freitas**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 28.442.781-0 SSP/SP, nascido em 13/04/1981, inscrito no CPF/MF sob nº 284.283.738-09, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Cidade de Santo André, na Rua Venezuela, nº 285, Centro, CEP: 09030-310, com o cargo de Diretor presidente,

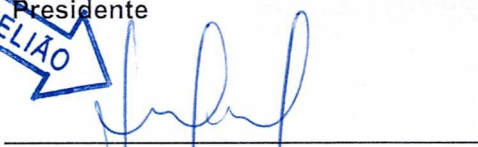
**Thallita Pamella Pereira**, brasileira, engenheira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.093.827 SSP/MG, nascida em 04/01/1990, inscrita no CPF/MF sob o nº. 098.833.926 -99, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Fernão Cardim, nº 70, apto 126, Jardim Paulista, CEP 01403-020, com o cargo de Diretora administrativa.

**VII - DA APROVAÇÃO DO TEXTO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA**

Considerando as alterações promovidas neste Instrumento, fica aprovado o texto do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Estatuto Social anexo, que passa a fazer parte deste Instrumento particular de Alteração do Contrato Social, que achado lido e aprovado, foi por todos assinados em 3 (três) vias de igual teor e forma.

1º TAB  
  


Marcio Emilio de Freitas  
Presidente

7º TABELIAO  


Thallita Pamella Pereira  
Diretora administrativa

Barueri, 04 de julho de 2024

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri  
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE 1 FIRMA(S) DE:  
(1) MARCIO EMILIO DE FREITAS  
BARUERI, 22/07/2024. EM TEST \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

ESCREVENTE AUTORIZADO  
EMOLUMENTOS: R\$ 21,06 - IMPRESSÃO: 7874143  
\*\*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE\*\*  
SELO(S): RA0107AC0621697

Alameda Graziá, 279 - Alphaville - Barueri - SP - Cep 06454-050 - Fone/Fax: 11 4166 7773 - www.tabeliao.com.br

112094  
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE  
RA0107AC0621697







ESTATUTO SOCIAL - TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
EM SOCIEDADE POR AÇÕES

**” UNIQ BOATS BRASIL ESTALEIROS S.A.”**  
**CNPJ 53.094.197/0001-31**

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

**Artigo 1º** - A Companhia atuará sob a denominação **UNIQ BOATS BRASIL ESTALEIROS S.A.**, sendo regida pelo disposto neste Estatuto Social e pela legislação pertinente às Sociedades Anônimas, em especial a Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.

**Parágrafo Único:** A Companhia também poderá operar sob o nome fantasia **UNIQ BOATS BRASIL ESTALEIROS**.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede na Avenida Andromeda, nº 723, sala 2903 - 29º andar, Green Valley - Alphaville, Barueri - SP, CEP: 06473-000, e mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, poderá abrir ou extinguir filiais, subsidiárias, representações ou escritórios, no Brasil ou no exterior.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades:

- Cnaes - 4763-6-05 – Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios;
- Cnaes - 4649-4-03 – Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- Cnaes - 3311-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, fabricação de barcos;
- Cnaes - 3317- 1-01 – Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
- Cnaes - 3012-1/00 - Construção de embarcações para esporte e lazer;

**Artigo 4º** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## **CAPITULO II DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e Integralizado em moeda corrente nacional, em bens ou de qualquer outra forma admitida em lei, é de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) ações ordinárias de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Parágrafo 1º** - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Companhia emitirá certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, e, quando emitidos, serão assinados pelo Diretor Presidente.

**Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral dos Acionistas, convocada para esse fim, fica autorizada, por deliberação dos Acionistas que representem a maioria do capital da Companhia, a criar novas ações, a modificar, em qualquer tempo, a proporção entre ações ordinárias e ações preferenciais sem direito a voto, podendo a Companhia criar classes diferentes de ações preferenciais, sem direito a voto, sem guardar proporção com a classe já existente.

**Artigo 6º** - As ações terão obrigatoriamente a forma nominativa e serão indivisíveis perante a Companhia.

**Artigo 7º** - Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações sociais. As ações preferenciais não terão direito a voto, exceto no caso de não distribuição de dividendos por três exercícios consecutivos, e terão prioridade no reembolso de capital, em caso de liquidação da Companhia, participando em igualdade de condições com as ações ordinárias nos dividendos e distribuições de ações bonificadas, que se equipara a distribuição de dividendos.

**Artigo 8º** - Fica a totalidade das ações que compõem e que venham a compor o capital social da Companhia, sejam elas ordinárias ou preferenciais, provenientes ou não de desdobramentos, gravada com cláusula de impenhorabilidade, incomunicabilidade conjugal e inalienabilidade parcial.



### CAPÍTULO III - ACORDOS DE ACIONISTAS

**Artigo 9º** - Os acordos de acionistas celebrados entre os acionistas serão sempre observados pela Companhia, desde que arquivados na sua sede social. Os Diretores da Companhia zelarão pela observância e disponibilização desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido em contrariedade com as disposições dos acordos.

**Parágrafo Único.** Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia.

### CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 10º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em Lei.

**Parágrafo 1º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

**Parágrafo 2º** - As Assembleias Gerais de Acionistas, ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas por qualquer Acionista ou pelo Presidente da Diretoria, e presididas pelo Diretor Presidente ou, em sua ausência, por qualquer um dos presentes, eleito na ocasião, que escolherá, também dentre os presentes, um secretário. As Assembleias de Acionistas poderão ser realizadas de forma semipresencial ou digital observando-se as normas atinentes quanto à convocação, instalação e deliberação as regras da legislação e regulamentação aplicáveis às sociedades por ações de capital fechado.

**Artigo 11º** - É necessária a aprovação, em Assembleia Geral, da maioria absoluta dos Acionistas em relação ao capital votante para, em especial, deliberar sobre as seguintes matérias: a) participação em outras sociedades; e b) modificação do presente Estatuto.



## **CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 12º** - A Companhia será administrada pela Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e por este Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

**Artigo 13º** - Fica expressamente estabelecido que os cônjuges, parentes por afinidade ou parentes até segundo grau dos acionistas e de seus herdeiros, não podem ter vínculo trabalhista e nem receber qualquer tipo de remuneração proveniente da Companhia ou qualquer sociedade coligada ou controlada por ela, não podendo nem mesmo prestar consultoria ou qualquer outra tarefa remunerada, sob pena de ser destituído da Diretoria aquele que violar a presente cláusula.

## **CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA**

**Artigo 14º** - A Diretoria será composta por até 3 (três) Diretores, Acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelos Acionistas se por estes destituível a qualquer tempo, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, tendo as seguintes denominações: "Diretor Presidente" e as demais, "Diretor sem Designação Específica".

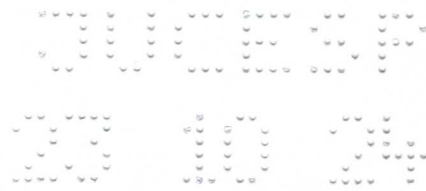
**Parágrafo 1º** - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria e permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

**Parágrafo 2º** - Mesmo depois de terminado o período para o qual foram eleitos, continuarão os Diretores no exercício de seus cargos, até a eleição e posse dos substitutos eleitos.

### **Artigo 15º - Compete à Diretoria:**

- a) Fazer cumprir as deliberações da Assembleia de Acionistas;
- b) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- c) Examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar Informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros,

**Artigo 16º** - Além das atribuições específicas definidas nos artigos precedentes, deverão todos os Diretores colaborar para o bom e regular andamento das atividades sociais, comparecendo



as reuniões, Assembleias e atos que exijam suas presenças, desempenhando as funções que lhes forem atribuídas, sempre consoantes com as diretrizes definidas pela Assembleia Geral.

**Artigo 17º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sob a presidência do Diretor Presidente ou daquele pelo mesmo expressamente indicado, sendo as deliberações tomadas por maioria de voto dos presentes e, em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

**Artigo 18º** - Em todo e qualquer ato será a Companhia representada pela assinatura isolada do Diretor Presidente eleito pela Assembleia Geral.

**Parágrafo único:** Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o caput deste artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria.

**Artigo 19º** - Para a representação da Companhia em atos que devam se realizar fora do município da sede social, ou nos atinentes à esfera judicial, poderá o Diretor Presidente designar um mandatário Especial que devidamente autorizado por escrito, poderá sozinho desempenhar suas atribuições, sendo que nos casos desse dispositivo, ao contrário dos demais mandados, não se estipulará limite de validade.

**Artigo 20º** - A Assembleia Geral fixará os honorários da Diretoria anual e globalmente, podendo conceder aos membros uma participação nos lucros da Companhia, observando o disposto nos artigos 152 e 202 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**Artigo 21º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, Procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetos sociais, tais como fianças, aval, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral dos Acionistas.



## **CAPÍTULO VII – CONSELHO FISCAL**

**Artigo 22º** - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

**Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos lançadas no livro próprio.

**Parágrafo 3º** - Quando o Conselho Fiscal tiver de ser instalado, caberá à Assembleia, que eleger seus membros, aprovar um Regulamento, que definirá as regras básicas de seu funcionamento, respeitadas as normas legais pertinentes, especialmente estabelecendo a qual dos membros caberá a presidência dos trabalhos.

## **CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

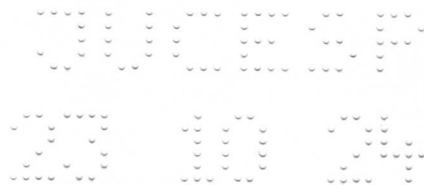
**Artigo 23º** - O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas legais e princípios contábeis, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

**Artigo 24º** - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

**Parágrafo 1º** - Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o caput deste artigo:

(i) 5% (cinco por cento) serão atribuídos para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e,

(ii) Do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a destinação referida no item (a) deste artigo, e ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 10% (dez por cento) para o pagamento de dividendos obrigatórios a todos os acionistas.



**Artigo 25º** - Prescreverá a favor da Companhia o direito aos dividendos e lucros não reclamados nos 3 (três) anos subsequentes à data da publicação da Ata da Assembleia que aprovou a sua distribuição.

**Parágrafo 1º** - Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral, depois de ouvida a Diretoria da Companhia, respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

**Parágrafo 2º** - A Diretoria, poderá, a qualquer tempo, antecipar a distribuição de dividendos, em função das demonstrações financeiras levantadas, subordinando-se essa medida a posterior aprovação da Assembleia Geral.

## **CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 26º** - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

**Parágrafo 1º** - À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante.

**Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

## **CAPÍTULO X - BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA.**

**Artigo 27º** - A Companhia se compromete a adotar boas práticas de governança corporativa. A adoção destas práticas visa garantir a transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa no relacionamento entre Acionistas, órgãos da Companhia e entre estes e terceiros, buscando valorização da Companhia e sua perpetuação.

**Parágrafo Único** - Quaisquer controvérsias entre Acionistas e/ou entre estes e a Companhia devem ser resolvidos inicial e preferencialmente por meio de negociações conduzidas por representantes das partes especialmente designados para esse fim. Poderá, ainda, assembleia de acionistas, ou eventual acordo de acionistas, nomear câmara arbitral para solução das controvérsias que venham a surgir.

ATA DA REUNIÃO  
DE 2024

Notas da Capital  
Pereira Silverio  
Autorizado

### CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 28º** - A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo o Presidente da Assembleia Geral e da Diretoria abster-se de computar votos contrários aos seus termos.

**Artigo 29º** - Em tudo o que for omissso o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes, em especial a Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.

**Artigo 30º** - Os Acionistas e a Companhia elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões relativas à interpretação e ao descumprimento das obrigações previstas neste Estatuto Social, bem como quaisquer controvérsias, conflitos, questões ou divergências de qualquer natureza.

São Paulo/SP, 04 de julho de 2024.

1º TAB

Marcio Emilio de Freitas  
Presidente

7º TABELIAO

Thallita Pamella Pereira  
Diretora administrativa

Meri Helem Rosa de Abreu  
OAB/PR 50.862

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri  
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE 1 FIRMA(S) DE:  
(1) MARCIO EMILIO DE FREITAS BARUERI, 22/07/2024. EM TEST DA VERDADE.

ESCREVENTE AUTORIZADO  
EMOLUMENTOS: R\$ 21,06 - IMPRESSÃO: 7874149  
\*\*VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE\*\*  
SELO(S): RA0107AC0621700

Alameda Graziá, 279 - Alphaville - Barueri - SP - Cep 06454-000 - Fone/Fax: 11 4166.7777 - www.tabeliaodebarueri.com.br

Catiana Ribeiro  
Escritor e Autorizada

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - APENSP  
112094  
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE  
RA0107AC0621700

7º Tabelião de Notas e Títulos de Capital  
Tel: (11) 3249-5500  
E-mail: setimo@setimotabelionato.com.br

RECONHEÇO POR VERDADEIRA, NA MINHA PRESENCIA  
Firma(s) de: (1) THALLITA PAMELLA PEREIRA  
São Paulo 24 de julho de 2024 Em Teste da Verdade

RENATO FERREIRA SILVERIO - ESCRIVENTE  
Carimbo: 22740 Total: 21,07 Pedido: 16  
- Selo(s): RA1068AA0077527

Alameda Santos, 1362 - CEP: 01418-100 - Jd. Paulista - São Paulo - SP

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - APENSP  
113704  
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE  
RA1068AA0077527

Tabelião de Notas da Capital  
Renato Ferreira Silverio  
Escrivente Autorizado



**” UNIQ BOATS BRASIL ESTALEIROS S.A.”**

**CNPJ 53.094.197/0001-31**

**TERMO DE POSSE**

**Marcio Emilio de Freitas**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 28.442.781-0 SSP/SP, nascido em 13/04/1981, inscrito no CPF/MF sob nº 284.283.738-09, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Cidade de Santo André, na Rua Venezuela, nº 285, Centro, CEP: 09030-310, com o cargo de Diretor Presidente; que tendo sido eleito Presidente da UNIQ BOATS ESTALEIROS S.A, em Alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada Unipessoal em Sociedade por Ações, realizada em 04 de julho de 2024, aceita o cargo a que foi nomeado, e que por esse termo toma posse de suas funções, comprometendo-se a exercê-las com a probidade e diligência que o cargo requer.

O Presidente da Companhia ora empossado declara, sob as penas da lei, (i) que não está Impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo 53º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (v) declara não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal.



*[Handwritten signature]*  
**Marcio Emilio de Freitas**

CPF de nº 284.283.738-09

Presidente

**1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri**  
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo  
**Ubiratan Pereira Guimarães – Tabelião**

RECONHECO POR AUTENTICIDADE 1 FIRMA(S) DE:  
(1) MARCIO EMILIO DE FREITAS  
BARUERI, 22/07/2024. EM TEST. 6 DA  
VERDADE.

ESCREVENTE AUTORIZADO  
EMOLUMENTOS: R\$ 21,06 - IMPRESSÃO: 7874158  
\*\*VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE\*\*  
SELO(S): RA0107AC0621703

Alameda Graziá, 279 – Alphaville – Barueri – SP – Cep: 06434-050 – Ribeirão: 11 4166.7777 – www.tabeliaoedobrueri.com.br

*Catia de Freitas*  
Escreve

112094  
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE  
RA0107AC0621703



**” UNIQ BOATS BRASIL ESTALEIROS S.A ”**

**CNPJ 53.094.197/0001-31**

**TERMO DE POSSE**

**Thallita Pamella Pereira**, brasileira, engenheira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.093.827 SSP/MG, nascida em 04/01/1990, inscrita no CPF/MF sob o nº. 098.833.926 -99, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Fernão Cardim, nº 70, apto 126, Jardim Paulista, CEP 01403-020, com o cargo de Diretora administrativa; que tendo sido eleito Presidente da UNIQ BOATS ESTALEIROS S.A, em Alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Limitada Unipessoal em Sociedade por Ações, realizada em 04 de julho de 2024, aceita o cargo a que foi nomeada, e que por esse termo toma posse de suas funções, comprometendo-se a exercê-las com a probidade e diligência que o cargo requer.

A diretora da Companhia ora empossada declara, sob as penas da lei, (i) que não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo 53º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (v) declara não estar incurso em crime que a impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal.

  
  
**Thallita Pamella Pereira**  
CPF de nº 098.833.926 -99  
Diretora

7º Tabelião de Notas da Comarca da Capital  
Tel: (11) 3249-5590  
E-mail: setimo@setimotabelionato.com.br

RECONHECO p/ VERDADEIRA, NA MINHA PRESENCIA  
a firma(s) de: (1) THALLITA PAMELLA PEREIRA  
em Paulo 24 de julho de 2024 Em Teste  
de verdade

RENATO FERREIRA SILVERIO - ESCRIVENTE  
Imposto: 22741 Total: 21,07 Pedido: 16  
- Selo(s): RA1068AA0077528

Alameda Santos, 1362 - CEP 01403-020

7º Tabelião de Notas da Capital  
Renato Ferreira Silverio  
Escrivente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil  
Recadau Paulista - SP - EN SP  
113704  
RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE  
RA1068AA0077528



## Boletim de Subscrição 01/2024

7º Tabelião de N  
Vitor Gonçal  
Escrevente

### Subscritores:

**FR & DS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA** com sede a Avenida Andromeda, 723, sala 2903 -29º andar, Green Valley Alphaville, CEP 06473-000, CNPJ sob nº 48.313.869/0001-12 com ato constitutivo devidamente registrado na Jucesp o nº 35260078327 representada por

**Patrícia Aparecida de Freitas**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 19/04/1980 portadora da cédula de identidade RG ne 32.552.677-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n2 290.819.118-05, residente e domiciliada à Rua do Progresso, nº207, Rio Grande da Serra, São Paulo/SP, CEP 09450-000.

### Ações Subscritas e Valor de Emissão

1.000 (um mil) ações, pelo valor de R\$1.000,00 (um mil reais)

**UNIQ HOLDING SA**, com sede à Avenida Andrômeda, nº 723, 29º andar, Conjunto 2903, Edifício Al Green Valley, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000, registrada sob NIRE 35300614089, CNPJ nº 02.821.928/0001-62, representada por seus diretores, conforme descrito abaixo:

**Marcio Emílio de Freitas**, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 28.442.781-0 SSP/SP, nascido em 13/04/1981, inscrito no CPF/MF sob o nº. 284.283.738-09, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, Cidade de Santo André, na Rua Veneza, nº. 285, Centro, CEP 09030-310, com o cargo de Diretor Presidente,

**Thallita Pamella Pereira**, brasileira, engenheira, solteira, portadora de Cédula de Identidade RG nº 12.093.827 SSP/MG, nascida em 04/01/1990, inscrita no CPF/MF sob o nº. 098.833.926-99, residente e domiciliada no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, na Alameda Fernão Cardim, nº 70, ap.126, Jardim Paulista, CEP 01403-020, com o cargo de Diretora Administrativa.

### Ações Subscritas e Valor de Emissão

99.000 (noventa e nove mil) ações, pelo valor de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais)

**Valor Aportado, Forma e Prazo de Integralização:**

1. A acionista **UNIQU HOLDING SA**, com sede à Avenida Andrômeda, nº 723, 29º andar, Conjunto 2903, Edifício Al Green Valley, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000, registrada sob NIRE 35300614089, CNPJ nº 02.821.928/0001-62, já qualificada subscreve 99.000 (noventa e nove mil) ações ordinárias nominativas no valor de R\$1,00 (um real) cada e integralizado, em moeda corrente nacional a importância de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais), equivalentes a 99% (noventa e nove por cento) das ações subscritas a ser protocolado, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo;
2. A acionista **FR & DS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA** com sede a Avenida Andrômeda, 723, sala 2903 -29º andar, Green Valley Alphaville, CEP 06473-000, CNPJ sob nº 48.313.869/0001-12 com ato constitutivo devidamente registrado na Jucesp o nº 35260078327, já qualificada subscreve 1.000 (um mil) ações ordinárias nominativas no valor de R\$1,00 (um real) cada e integralizado, em moeda corrente nacional a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), equivalentes a 1% (um por cento) das ações subscritas a ser protocolado, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 14 de outubro de 2024.



*Patricia Aparecida de Freitas*

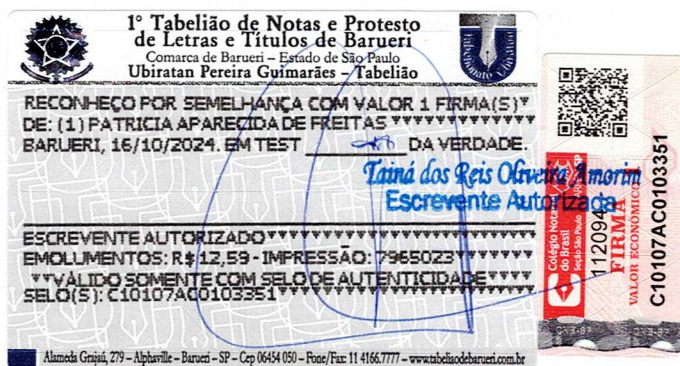
Patricia Aparecida de Freitas

Sócia Administradora

*Marcio Emílio de Freitas*

Marcio Emílio de Freitas

Diretor Presidente



Tabelião de Notas

TABELÃO

*[Handwritten signature]*

Thallita Pamella Pereira  
Diretora Administrativa

7<sup>o</sup> Tabelão de Notas  
 Tel: (11) 3249-590  
 E-mail: setimo@setimotabefonato.com.br

Reconheço p/ Semelhança C/VALOR ECONOMICO  
 Firma(s) do: (1) THALLITA PAMELLA PEREIRA  
 São Paulo 14 de outubro de 2024 Em\*\*\*\*\*  
 Teste de verdade \*\*\*\*\*

VITOR GONÇALVES MIRANDA - ESCREVENTE\*\*\*\*\*  
 Carimbo: 26062 Total: 12,60 Pedido: 38\*\*\*\*\*  
 - Selo(s): C11068AA0274075\*\*\*\*\*

SÃO PAULO/SP

Alameda Santos, 1362 - CEP 01418-100 - Jd. Paulista - São Paulo/SP

QR Code

FIRMA  
 VALOR ECONOMICO 1  
 13704  
 C11068AA0274075

*[Handwritten signature]*

7<sup>o</sup> Tabelão de Notas de  
 Vitor Gonçalves Miranda  
 Escrevente

*[Handwritten signature]*

Meri Helem Rosa de Abreu  
OAB/PR 50.862

apital  
anda  
do